



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 009/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o Art. 6º da Portaria 201/2018 de 16 de outubro de 2018:

“**Art. 6º:** Não haverá mais escala para os motoristas em caso de viagens fora do município, ficando a escolha do vereador o servidor que irá atendê-lo.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 08 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente